



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Arduo... 02  
Eduardo de Souza Cesar

**LEI NÚMERO 2875 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006**

(Autógrafo n.º 130/06, Projeto de Lei n.º 123/06 – Mensagem n.º 41/06).

Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor Municipal para Assuntos de Crédito e revoga a Lei n.º 2.163/02.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados e acrescentados no Anexo II da Lei Municipal n.º 2.752, de 22 de dezembro de 2.005, na quantidade, denominação e referência especificadas, os seguintes cargos:

ANEXO II		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIA E ACRESCENTA		
Quantidade	Denominação	Padrão
02	Assessor Municipal para Assuntos de Créditos	I

§ 1º - Os cargos ora criados serão providos para atender aos objetivos do Convênio previsto na Lei Municipal n.º 2106, de 26 de outubro de 2.001.

§ 2º - Expirado o prazo de vigência do Convênio previsto na Lei citada no parágrafo anterior, ficarão extintos automaticamente os cargos de provimento em comissão ora criados.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, revogando-se a Lei n.º 2.163, de 24 de janeiro de 2002.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de novembro de 2006.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.